

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEICULO AUTO MOTOR



ARRENDANTE:- ANGELA DE SOUZA
NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar de produção, portador da Cédula de Identidade nº. 3.159.986-SPTC-ES e do CPF nº. 129.395.427-67, residente e domiciliada na Rua Alerte Recla, snº., Rio Quartel, neste Município, e, o **ARRENDADOR: RODRIGO BASTOS BRITO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 2.104.602-SPTC-ES e do CPF nº. 111.240.797-93, residente e domiciliado no endereço da Arrendante, acima qualificada;

As partes acima identificadas, têm entre si, justos e acertados o presente Contrato de Arrendamento de Veículo Auto Motor, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

PRIMEIRA - O bem objeto do Contrato o veículo da marca **FORD CARGO 2429 L**, placa alfanumérica **ODR 3676-ES**, ano de fabricação **2013**, ano modelo **2013**, de cor **azul**, espécie **carga caminhão/carroceira aberta**, combustível **diesel**, categoria **aluguel**, chassi nº. **9BFYEALE5DBL35613**, Renavam nº. **00533190991**, motor nº. **36401133**, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com **alienação fiduciária**;

SEGUNDA - O presente contrato tem a finalidade de arrendar o bem acima, pela importância de **R\$.3.00000** (Três mil reais) mensalmente, devendo ser paga até o dia **10** (dez) do mês subsequente;

TERCEIRA - O prazo do contrato é indeterminado, que iniciou-se no dia cinco do mês de **Setembro** do ano de dois mil e vinte e três (**05.09.2023**);

QUARTA - É prerrogativa do Arrendador em zelar pelo veículo como se dele fosse, utilizando-o nas condições de suas características de acordo com o manual do fabricante, podendo assinar contrato de prestação de serviço de transportes, com terceiros, empresas públicas e privadas, bem como receber importâncias referente aos mesmos contratos (fretes e carretos), assinando os respectivos recibos e dando quitações;

QUINTA - O Arrendador se responsabilizará pelos danos causados ao bem e a terceiros em razão de sua utilização, devendo comunicá-lo imediatamente ao Arrendante, notadamente multas de trânsito e outras, acidentes com ou sem vítimas fatais, quaisquer sinistros, etc....;

SEXTA - O Arrendador deverá pagar todos os tributos, encargos e demais despesas que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente sobre o bem arrendado (**IPVA, SEGUROS, LICENCIAMENTOS, AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, ANTT E OUTROS**).

SÉTIMA - O Arrendante entregou o bem objeto deste contrato, na data acima descrita na cláusula terceira;



OITAVA – No caso de sinistro, o Arrendador deverá comunicar, por escrito, ao Arrendante, imediatamente, de sua ocorrência.

NONA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Cidade e Comarca de Linhares-ES.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Linhares, ES, 05 de Setembro de 2.023.

1º OFÍCIO DE NOTAS

Assunto

ANGELA DE SOUZA NASCIMENTO

2º OFÍCIO DE NOTAS

Rodrigo Bastos Brito

RODRIGO BASTOS BRITO

TESTEMUNHAS: _____

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



Reconheço conforme art. 69E do Código de Normas, por semelhança a firma de **ANGELA DE SOUZA NASCIMENTO, RODRIGO BASTOS BRITO**. Em Test. *[assinatura]* da verdade. Linhares-ES, 05/09/2023 17:01:12.

Gabriela Carvalho de Resence - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024125.UHN2307.07904. Emolumentos: R\$ 7,46 Encargos: R\$ 2,26 Total: R\$ 9,72. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V da 8.935/94. Linhares-ES, 05 de setembro de 2023, 17:02:59. Em Test. *[assinatura]* da verdade.

Gabriela Carvalho de Resence - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024125.UHN2307.07905. Emolumentos: R\$ 7,46 Encargos: R\$ 2,26 Total: R\$ 9,72. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

